

**MAPEAMENTO DE PROCESSOS DA CENTRAL
ESTADUAL DE ALVARÁS DA AGÊNCIA ESTADUAL
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE MATO
GROSSO DO SUL**

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO: MAPEAMENTO DE PROCESSOS DA CENTRAL ESTADUAL DE ALVARÁS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Técnico Conclusivo apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), da Escola de Administração e Negócios (ESAN), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), como requisito à obtenção do título de Mestre em Administração Pública

SUMÁRIO

Resumo

04

Contexto

05

Público alvo da proposta

06

Descrição da situação problema

07

Objetivo da proposta de intervenção

08

Diagnóstico e análise

09

Proposta de intervenção

10

Procedimentos Operacionais Padrão

13

Responsáveis pela proposta de intervenção

25

Referências

26

Protocolo de recebimento

27

RESUMO

Este relatório aborda a busca pela eficiência na administração pública aplicada ao sistema penitenciário, com foco na análise e cumprimento de alvarás de soltura, atividade sensível e diretamente relacionada à garantia da liberdade e à regularidade da execução penal. A pesquisa realizou o mapeamento dos processos da Central Estadual de Alvarás de Mato Grosso do Sul, responsável pela operacionalização de decisões judiciais, utilizando a metodologia Business Process Model and Notation (BPMN) e o software Bizagi Modeler. Foram analisados os macroprocessos “recebimento e conferência de documentos liberatório” e “análise processual”, com base em dados coletados nos sistemas SEEU, Malote Digital, e-mail institucional e SIAPEN, possibilitando a identificação de gargalos, mensuração de tempos médios e compreensão da dinâmica operacional da unidade.

A partir desse diagnóstico, foram elaborados Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) fundamentados na legislação vigente e nas práticas observadas. Os resultados evidenciam que a padronização dos processos promove ganhos relevantes de eficiência administrativa, maior segurança jurídica, redução de inconsistências e aumento da celeridade no cumprimento dos alvarás, contribuindo para o fortalecimento institucional, a modernização da gestão penitenciária e a efetividade da execução penal.



A liberdade de um homem é seu maior bem
(autor desconhecido)

CONTEXTO

O sistema penitenciário brasileiro enfrenta desafios estruturais históricos, como superlotação, morosidade processual, baixa integração entre sistemas e falhas na execução penal. Nesse cenário, a análise e o cumprimento de alvarás de soltura configuram atividade crítica, pois envolvem decisões judiciais que impactam diretamente a liberdade dos custodiados e a segurança jurídica do Estado. A ausência de padronização de procedimentos e a complexidade na análise de múltiplos sistemas tendem a gerar atrasos, retrabalho e inconsistências, tornando necessária a adoção de práticas de gestão por processos voltadas à eficiência administrativa e à celeridade no cumprimento das ordens judiciais.

PÚBLICO-ALVO

Público-alvo: Este relatório técnico conclusivo é destinado aos servidores da Central Estadual de Alvarás de Mato Grosso do Sul e gestores da administração penitenciária.

Também podem se beneficiar do presente relatório servidores públicos responsáveis pela análise de alvarás e benefícios em outros estados e ainda instâncias de controle e gestão pública interessadas na melhoria da eficiência, da segurança jurídica e da padronização de processos no âmbito do sistema prisional



DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

A Central Estadual de Alvarás de Mato Grosso do Sul exerce papel estratégico ao analisar e fazer cumprir decisões judiciais que impactam diretamente na liberdade dos indivíduos, sendo que falhas ou atrasos podem gerar prisões indevidas, solturas equivocadas e prejuízos à credibilidade institucional. A Central Estadual de Alvarás de Mato Grosso do Sul (CEA/MS) tem como finalidade agilizar o cumprimento de alvarás de soltura e benefícios processuais, realizando verificações em sistemas oficiais para identificar eventuais impedimentos legais.

Embora a CEA/MS desempenhe uma função estratégica na execução penal, ela atua em um ambiente fragmentado, com múltiplos sistemas, ausência de protocolos padronizados e forte dependência do conhecimento empírico dos servidores, o que amplia a margem de erro, reduz a previsibilidade dos fluxos de trabalho e compromete a segurança jurídica e a efetividade das decisões judiciais.

Nesse contexto, o mapeamento de processos e a elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) mostram-se ferramentas essenciais para reduzir erros, aumentar a eficiência administrativa, fortalecer a transparência e assegurar a efetividade da execução penal, contribuindo tanto para o aprimoramento institucional quanto para a proteção dos direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana.



OBJETIVOS DA PROPOSTA



OBJETIVO GERAL:

Desenvolver procedimentos operacionais padrão (POPs) para os processos da Central Estadual de Alvarás de Mato Grosso do Sul.

- Mapear os processos e subprocessos realizados pela CAE/MS;
- Compreender como estes processos e subprocessos podem ser executados com mais celeridade e precisão, conforme o princípio constitucional da eficiência;
- Elaborar procedimentos operacionais padrão (POP) de processos e subprocessos selecionados da CAE/MS;
- Obter evidências acerca da efetividade dos POPs que serão propostos, a partir da perspectiva dos servidores da CAE/MS, antes que os POPs sejam disponibilizados em repositório para acesso público.



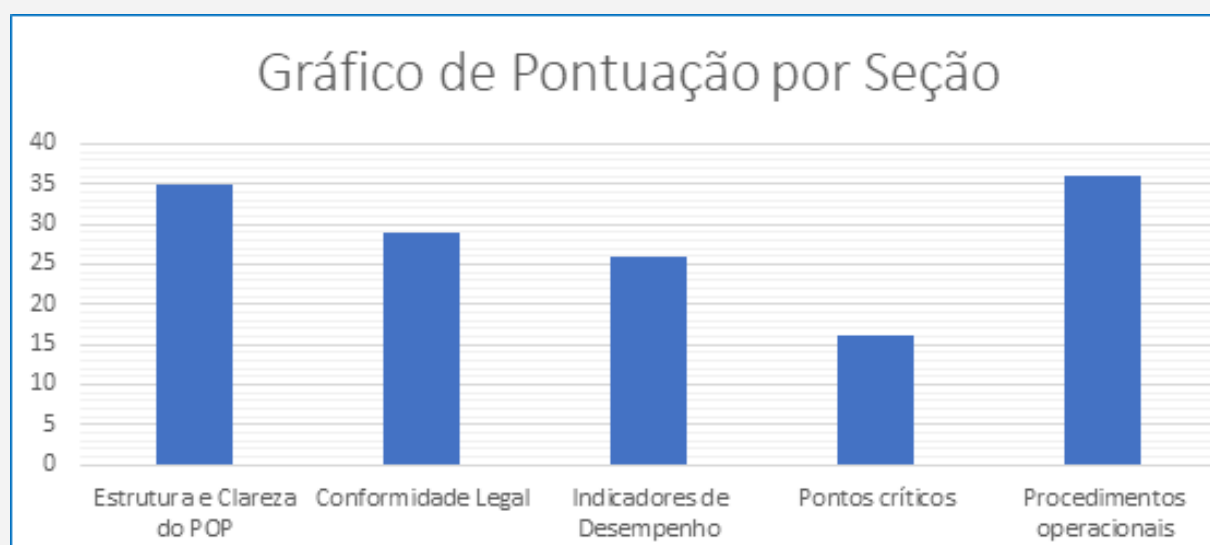
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

Após a conclusão do mapeamento dos processos, foram elaborados e validados os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) por meio de questionários estruturados aplicados à equipe da Central de Alvarás.

A validação assegurou a aderência dos procedimentos às práticas reais da unidade e sua viabilidade operacional. Os resultados evidenciaram a necessidade de aprimoramento na identificação e no tratamento dos pontos críticos, especialmente no que se refere à falta de indicadores de desempenho e gestão de riscos, conforme demonstra o gráfico a seguir



Fonte: Elaborada pela autora.

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A fim de mapear os processos realizados pela CEA/MS, fez-se necessário realizar um levantamento das atividades relacionadas à Agepen/MS, detalhando a atuação da Diretoria de Operações para finalmente entender o papel da CEA/MS. Foram levantados dois macroprocessos a saber: Recebimento e conferência da documentação e Análise Processual, desta última foram identificados três subprocessos principais, sendo eles: Análise de Alvarás de Soltura, Análise de Progressão para regime semiaberto. Análise de Progressão para regime aberto, conforme a seguinte estrutura:

1. Recebimento e conferência da documentação
2. Análise Processual
 - 2.1 Análise de Alvarás de Soltura
 - 2.2 Análise de Progressão para regime semiaberto
 - 2.3 Análise de Progressão para regime aberto

Quanto aos requisitos foram realizados levantamentos dos dispositivos legais que tratam de prisão e liberdade de indivíduos, cumprimentos de pena e outros correlatos. Também se analisou portarias, termos de cooperação que fornecessem base legal para o trabalho da Central de Alvarás de Mato Grosso do Sul. A criação dos indicadores teve como base a experiência dos envolvidos e a legislação.

Para validação os Procedimentos Operacionais Padrão foram entregues aos seis servidores envolvidos no recebimento e conferência da documentação e análise dos alvarás e benefícios processuais. Também foi entregue a eles um questionário contendo 15 (quinze) perguntas divididas em 5 (cinco) tópicos.

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Os tópicos versavam sobre os temas: Estrutura e Clareza; Conformidade Legal; Indicadores de Desempenho; Pontos Críticos e Procedimentos Operacionais. As perguntas de múltipla escolha cuja respostas eram sim, não e parcialmente. Para as respostas sim foi atribuída o valor 2, para a resposta parcialmente o valor 1 e para a resposta não o valor 0.

A validação ocorreu no ambiente do trabalho com autorização da chefia imediata e contou com a participação de todos os colaboradores, sendo três presenciais e três em modo de videoconferência momento no qual além das respostas de múltiplas escolhas foram discutidos cada tópico, cuja sugestão ou observação predominante foi transcrita para as observações. Os dados extraídos da reunião foram transpostos para uma planilha eletrônica para quantificação

Da análise das médias atribuídas pelos avaliadores indica que o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresenta boa estrutura, clareza e conformidade com os requisitos legais, alcançando pontuações predominantemente entre 1,8 e 2,0.

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Quanto à conformidade legal, para os avaliadores o POP está atualizado com as normas e legislações pertinentes, porém os mecanismos para auditoria e rastreabilidade são frágeis e dependem muitas vezes do próprio analista que guarda a documentação para se resguardar, também foi apontado que os sistemas utilizados não são plenamente suficientes para assegurar a análise, já que carecem de acesso aos sistemas da justiça de outros estados, da justiça federal e dos processos em segredo de justiça

Nos indicadores de desempenho, avaliou-se que o tempo médio para execução, embora dependa do suporte tecnológico e da complexidade individual da análise, corresponde à realidade dos envolvidos, porém a taxa de inconsistência gerou bastante discussão haja vista que é humanamente impossível que não haja erro, porém concordou-se que um erro gera consequências que podem afetar a vida funcional do servidor e não há margem de erro aceitável. Quanto à revisão dos indicadores houve uma clara divisão entre os que responderam sim e os que responderam parcialmente

Consoante aos pontos críticos, pode-se observar que não há protocolos definidos para casos de indisponibilidade dos sistemas, o que representa um ponto de vulnerabilidade operacional. Há a possibilidade de automatização do processo, sendo sugerida a criação de uma aba no SIAPEN onde fossem inseridos todos os processos do indivíduo custodiado e o uso de inteligência artificial, dependendo de investimentos governamentais. Quanto à utilização de múltiplos sistemas foram apontadas questões como a não interligação entre eles e a possibilidade de falha humana, já que são alimentados por pessoas.

Com relação aos procedimentos operacionais, houve consenso de que a elaboração dos POPs contribui para a redução do tempo de consulta do documento liberatório, segurança dos servidores envolvidos e equilíbrio entre celeridade e segurança jurídica.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)**NOME PROCESSO:**

Recebimento e conferencia de documentos liberatório –
Central
Estadual de Alvarás/MS

**VERSÃO:
1.0**

NORMAS APLICÁVEIS:

Constituição Federal de 1988 – Art. 5º, LXV e LXVI
Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)
Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941)
Portaria AGEPEN nº 12, de 23 de novembro de 2015 – instituição da Central
Estadual de Alvarás
Decreto Nº 12.140 de 17 de agosto de 2006.
Resolução Nº 417 de 20/09/2021 – CNJ

LISTA DE SIGLAS:

Agepen - Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.
BNMP - Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões
CEA – Central Estadual de Alvarás
ESAJ/MS - Sistema do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado
SIAPEN - Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário SIGO - Sistema Integrado de Gestão Operacional da Segurança Pública

PARÂMETROS PARA MEDIÇÃO DO DESEMPENHO:

Tempo médio de recebimento e conferencia \leq 10 minutos
Percentual de leitura e conferência dos documentos recebidos no prazo de 24h = 100%
Taxa de inconsistência = 0 [1]

[1] A taxa de inconsistência neste POP refere-se à quantidade de documentos recebidos e conferidos erroneamente e que causem reconferência e atrasos na análise.

ATORES ENVOLVIDOS:

Servidores da Central Estadual de Alvarás de Mato Grosso do Sul

ARTEFATOS ENVOLVIDOS:

Sistema SEEU – para recebimento, protocolo de recebimento e/ou devolução e informações adicionais.

Malote Digital TJ/MS - para recebimento, protocolo de recebimento e/ou devolução e informações adicionais.

E-mail - para recebimento, protocolo de recebimento e/ou devolução e informações adicionais. Serve como envio de informações adicionais à unidade penal quanto ao documento liberatório.

Siapen – Para conferencia.

RESULTADO DO PROCESSO:

Consultar os sistemas Malote digital/TJMS, SEEU e e-mail da CEA, para conhecimento de documento liberatório. Conferir nos sistemas SIGO e SIAPEN, se o beneficiado está custodiado sob a égide da Agepen, se os dados estão completos e corretos e por fim se a documentação judicial de liberação está completa, para encaminhamento ao analista para posterior análise.

PROCEDIMENTOS:

1.Realizar uma leitura detalhada da documentação recebida para certificar-se do objetivo pretendido na decisão judicial.

2.Verificar no sistema SIAPEN se o beneficiado está em uma das unidades custodiantes da Agepen, conferindo os dados pessoais do mesmo. Caso não esteja sob a égide da Agepen deve-se devolver o documento pelo mesmo sistema recebido com a informação.

3.Certificar se nos sistemas SIGO e SIAPEN os dados estão corretos, completos e consistentes. Havendo divergência entre os dois sistemas deve-se informar a unidade penal para regularização. Dados a serem conferidos:

3.1 Nome

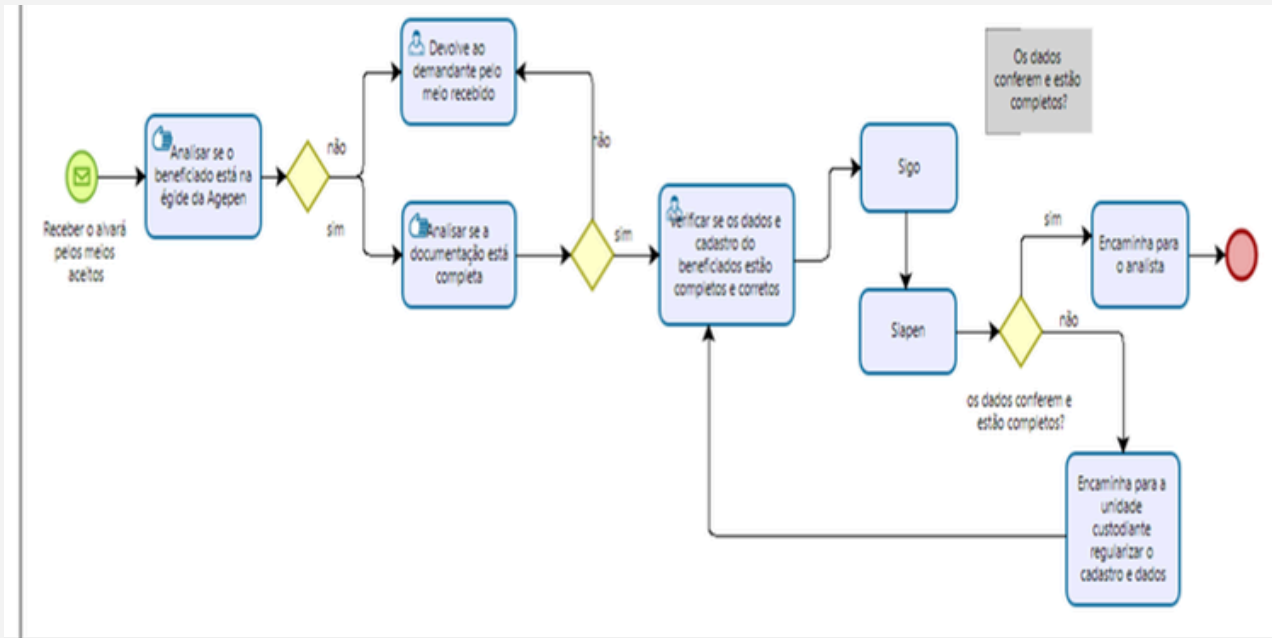
3.2 Nome da mãe

3.3 CPF

3.4 Local da prisão

4.Salvar a documentação recebida na pasta respectiva com os dados: UNIDADE PENAL CUSTODIANTE – NOME DO BENEFICIADO – OBJETIVO DO BENEFICIO

DIAGRAMA DO PROCESSO



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

NOME DO SUBPROCESSO:

Análise de Alvarás de Soltura – Central Estadual de Alvarás/MS

VERSÃO:**1.0**

NORMAS APLICÁVEIS:

Constituição Federal de 1988 – Art. 5º, LXV e LXVI

Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)

Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941)

Portaria AGEPEN nº 12, de 23 de novembro de 2015 – instituição da Central Estadual de Alvarás

Decreto Nº 12.140 de 17 de agosto de 2006.

Resolução Nº 417 de 20/09/2021 – CNJ

LISTA DE SIGLAS:

Agepen - Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

BNMP - Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões

CEA – Central Estadual de Alvarás

ESAJ/MS - Sistema do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

SIAPEN - Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário SIGO -

Sistema Integrado de Gestão Operacional da Segurança Pública

PARÂMETROS PARA MEDIÇÃO DO DESEMPENHO:

Tempo médio de análise \leq 30 minutos

Percentual de alvarás cumpridos no prazo de 24h = 100%

Taxa de inconsistência = 0 [1]

[1] A taxa de inconsistência neste POP, refere-se à quantidade de alvarás de soltura analisados em que haja erro na interpretação, ocasionando soltura ou prisão errônea.

ATORES ENVOLVIDOS:

Servidores da Central Estadual de Alvarás de Mato Grosso do Sul

ARTEFATOS ENVOLVIDOS:

Sistema SEEU – para recebimento, protocolo de recebimento e/ou devolução e informações adicionais.

Malote Digital TJ/MS – para recebimento, protocolo de recebimento e/ou devolução e informações adicionais.

E-mail – para recebimento, protocolo de recebimento e/ou devolução e informações adicionais. Serve como envio de informações adicionais à unidade penal quanto ao documento liberatório.

Siapen – Para conferência, registro do documento analisado e emissão de alerta para a unidade penal dar cumprimento ao documento liberatório.

RESULTADO DO SUBPROCESSO:

Consultar os sistemas BNMP, SEEU e Esaj/MS a fim de constatar causas impeditivas à soltura do indivíduo preso, consistentes em mandados de prisão preventiva, definitiva ou de pensão alimentícia, guias de recolhimento definitiva ou provisórias nos regimes fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional ou ainda a existência de medidas protetivas com monitoração eletrônica.

PROCEDIMENTOS:

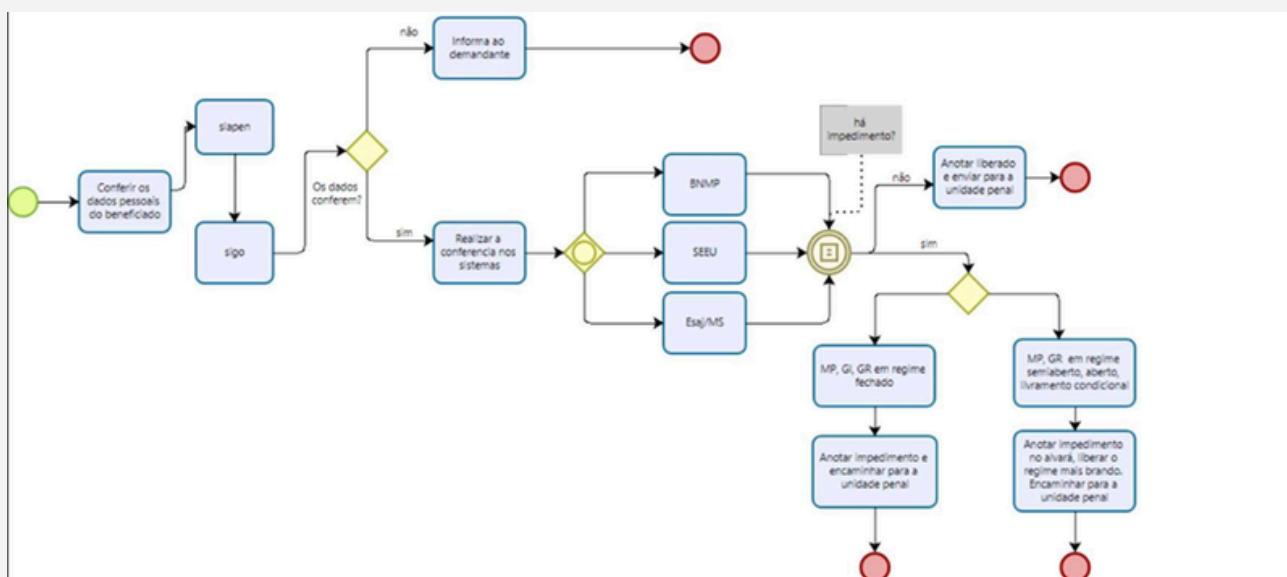
1. Realizar uma leitura detalhada da documentação recebida para certificar-se do objetivo pretendido na decisão judicial.
 2. Conferir os dados pessoais constante do documento recebido com os dados dos sistemas SIAPEN e SIGO. Havendo inconsistência comunicar ao cartório do fórum da decisão. Dados a serem conferidos:
 - 2.1 Nome
 - 2.2 Nome da mãe
 - 2.3 CPF
 - 2.4 Local da prisão
 3. Acessar o BNMP e verificar se há mandado de prisão em aberto, mandados de internação ou guia de recolhimento provisório ou definitivo e mandado de monitoração eletrônica.
 4. Acessar o sistema SEEU e verificar se o beneficiado está cumprindo pena em alguma unidade federativa.
 5. Acessar o sistema da justiça estadual (Esaj/MS) e nos processos relativos à justiça criminal e de família (pensão alimentícia), verificar se há mandados de prisão, decisões condenatórias ou guia de recolhimento provisória ou definitiva.
- Obs: Os passos 4 e 5 são complementares ao passo 3, pois desde 2021 é obrigatório a expedição e armazenamento dos dados referente à imposição de penalidade aos indivíduos e movimentação de custodiados no sistema do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisão.

6. Contatado mandado de prisão, guia de recolhimento (definitiva ou provisória) ou mandado de internação em regime fechado, deve-se informar o impedimento no documento liberatório e encaminhar junto com o documento impeditivo à unidade penal para providencias.

7. Constatado mandado de prisão, guia de recolhimento (definitiva ou provisória) de penas em regime semiaberto, aberto ou livramento condicional, deve-se declarar o impedimento no documento liberatório e em seguida liberar o documento judicial que impõe o regime para que a unidade penal possa encaminhá-lo à unidade adequada para dar continuidade ao cumprimento da pena.

8 Havendo medida protetiva com mandado de monitoração eletrônica o indivíduo deve ser encaminhado para instalação da tornozeleira eletrônica - exceto se o réu permanecer em regime fechado.

DIAGRAMA DO SUBPROCESSO



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)**NOME DO SUBPROCESSO:**

Análise de Progressão para regime semiaberto – Central Estadual de Alvarás/MS

VERSÃO:**1.0****NORMAS APLICÁVEIS:**

Constituição Federal de 1988 – Art. 5º, LXV e LXVI

Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)

Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941)

Portaria AGEPEN nº 12, de 23 de novembro de 2015 – instituição da Central Estadual de Alvarás

Decreto Nº 12.140 de 17 de agosto de 2006.

Resolução Nº 417 de 20/09/2021 – CNJ

LISTA DE SIGLAS:

Agepen - Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

BNMP - Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões

CEA – Central Estadual de Alvarás

ESAJ/MS - Sistema do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

SIAPEN - Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário

SIGO - Sistema Integrado de Gestão Operacional da Segurança Pública

PARÂMETROS PARA MEDIÇÃO DO DESEMPENHO:

Tempo médio de análise \leq 30 minutos

Percentual de benefícios cumpridos no prazo de 24h = 70%

Taxa de inconsistência = 0 [1]

[1]A taxa de inconsistência neste POP, refere-se à quantidade de benefícios analisados em que haja erro na interpretação, ocasionando soltura ou prisão errônea.

ATORES ENVOLVIDOS:

Servidores da Central Estadual de Alvarás de Mato Grosso do Sul

ARTEFATOS ENVOLVIDOS:

Sistema SEEU – para recebimento, protocolo de recebimento e/ou devolução e informações adicionais.

Malote Digital TJ/MS - para recebimento, protocolo de recebimento e/ou devolução e informações adicionais.

E-mail - para recebimento, protocolo de recebimento e/ou devolução e informações adicionais. Serve como envio de informações adicionais à unidade penal quanto ao documento liberatório.

Siapen – Para conferencia, registro do documento analisado e emissão de alerta para a unidade penal dar cumprimento ao documento liberatório.

RESULTADO DO SUBPROCESSO:

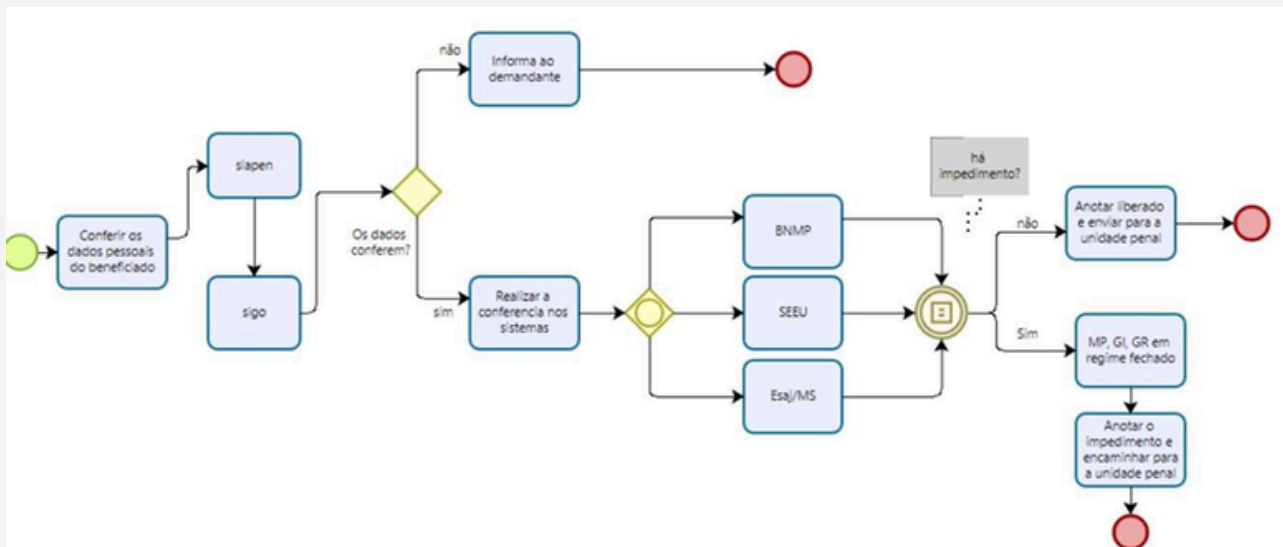
Consultar os sistemas BNMP, SEEU e Esaj/MS a fim de constatar causas impeditivas à progressão do indivíduo preso em regime fechado para o regime semiaberto, consistentes em mandados de prisão preventiva, definitiva ou de pensão alimentícia, guias de recolhimento definitiva ou provisórias em regime fechado

PROCEDIMENTOS:

1. Realizar uma leitura detalhada da documentação recebida para certificar-se do objetivo pretendido na decisão judicial.
2. Conferir os dados pessoais constante do documento recebido com os dados do SIAPEN e SIGO. Havendo inconsistência comunicar ao cartório do fórum da decisão. Dados a serem conferidos:
 - 2.1 Nome
 - 2.2 Nome da mãe
 - 2.3 CPF
 - 2.4 Local da prisão
3. Acessar o BNMP e verificar se há mandado de prisão em aberto, mandados de internação ou guia de recolhimento provisório ou definitivo em regime fechado e mandado de monitoração eletrônica.
4. Acessar o sistema SEEU e verificar se o beneficiado está cumprindo pena em alguma unidade federativa.

5. Acessar o sistema da justiça estadual (Esaj/MS) e nos processos relativos à justiça criminal e de família (pensão alimentícia), verificar se há mandados de prisão, decisões condenatórias ou guia de recolhimento provisória ou definitiva em regime fechado. Obs: Os passos 4 e 5 são complementares ao passo 3, pois desde 2021 é obrigatório a expedição e armazenamento dos dados referente à imposição de penalidade aos indivíduos e movimentação de custodiados no sistema do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisão.
6. Contatado mandado de prisão, guia de recolhimento (definitiva ou provisória) ou mandado de internação em regime fechado, deve-se informar o impedimento no documento liberatório e encaminhar junto com o documento impeditivo à unidade penal para providencias.
7. havendo medida protetiva com mandado de monitoração eletrônica o indivíduo deve ser encaminhado para instalação da tornozeleira eletrônica - exceto se o réu permanecer em regime fechado.

DIAGRAMA DO SUBPROCESSO



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)**NOME DO SUBPROCESSO:**

Análise de Progressão para Regime Aberto – Central Estadual de Alvarás/MS

VERSÃO:**1.0****NORMAS APLICÁVEIS:**

Constituição Federal de 1988 – Art. 5º, LXV e LXVI

Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)

Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941)

Portaria AGEPEN nº 12, de 23 de novembro de 2015 – instituição da Central Estadual de Alvarás

Decreto Nº 12.140 de 17 de agosto de 2006.

Resolução Nº 417 de 20/09/2021 – CNJ

LISTA DE SIGLAS:

Agepen - Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

BNMP - Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões

CEA – Central Estadual de Alvarás

ESAJ/MS - Sistema do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

SIAPEN - Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário

SIGO - Sistema Integrado de Gestão Operacional da Segurança Pública

PARÂMETROS PARA MEDIÇÃO DO DESEMPENHO:

Tempo médio de análise \leq 30 minutos

Percentual de benefício cumpridos no prazo de 24h = 70%

Taxa de inconsistência = 0 [1]

[1]A taxa de inconsistência neste POP, refere-se à quantidade de benefícios analisados em que haja erro na interpretação, ocasionando soltura ou prisão errônea.

ATORES ENVOLVIDOS:

Servidores da Central Estadual de Alvarás de Mato Grosso do Sul

ARTEFATOS ENVOLVIDOS:

Sistema SEEU – para recebimento, protocolo de recebimento e/ou devolução e informações adicionais.

Malote Digital TJ/MS - para recebimento, protocolo de recebimento e/ou devolução e informações adicionais.

E-mail - para recebimento, protocolo de recebimento e/ou devolução e informações adicionais. Serve como envio de informações adicionais à unidade penal quanto ao documento liberatório.

Siapen – Para conferência, registro do documento analisado e emissão de alerta para a unidade penal dar cumprimento ao documento liberatório.

RESULTADO DO SUBPROCESSO:

Consultar os sistemas BNMP, SEEU e Esaj/MS a fim de constatar causas impeditivas à soltura do indivíduo preso, consistentes em mandados de prisão preventiva, definitiva ou de pensão alimentícia, guias de recolhimento definitiva ou provisórias nos regimes fechado e semiaberto ou ainda a existência de medidas protetivas com monitoração eletrônica.

PROCEDIMENTOS:

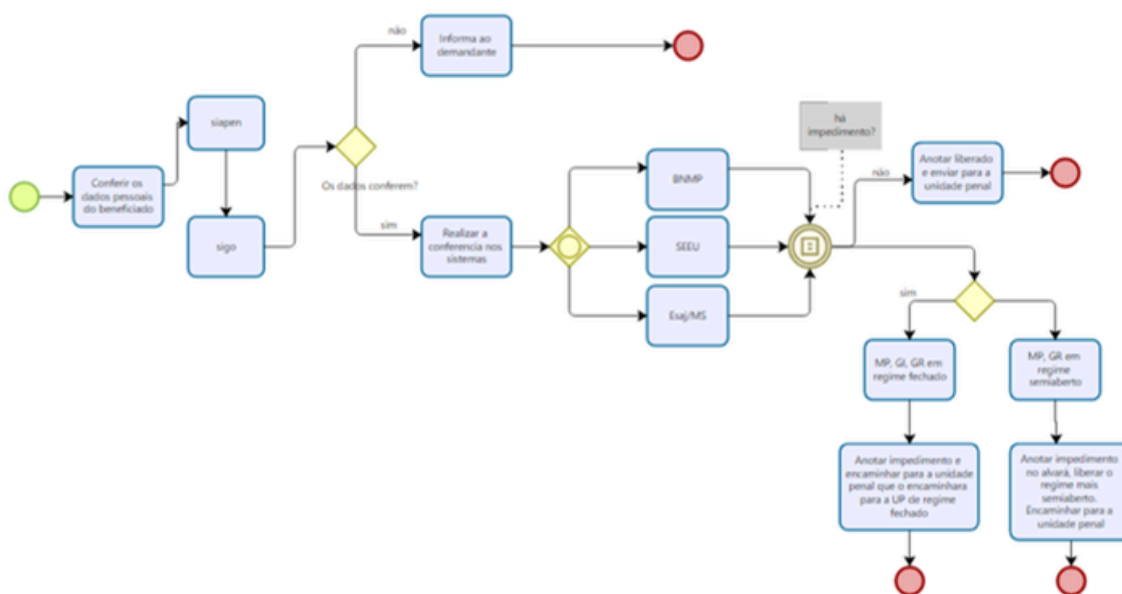
1. Realizar uma leitura detalhada da documentação recebida para certificar-se do objetivo pretendido na decisão judicial.
 2. Conferir os dados pessoais constante do documento recebido com os dados do SIAPEN e SIGO. Havendo inconsistência comunicar ao cartório do fórum da decisão. Dados a serem conferidos:
 - 2.1 Nome
 - 2.2 Nome da mãe
 - 2.3 CPF
 - 2.4 Local da prisão
 3. Acessar o BNMP e verificar se há mandado de prisão em aberto, mandados de internação ou guia de recolhimento provisório ou definitivo e mandado de monitoração eletrônica.
 4. Acessar o sistema SEEU e verificar se o beneficiado está cumprindo pena em alguma unidade federativa.
 5. Acessar o sistema da justiça estadual (Esaj/MS) e nos processos relativos à justiça criminal e de família (pensão alimentícia), verificar se há mandados de prisão, decisões condenatórias ou guia de recolhimento provisória ou definitiva.
- Obs: Os passos 4 e 5 são complementares ao passo 3, pois desde 2021 é obrigatório a expedição e armazenamento dos dados referente à imposição de penalidade aos indivíduos e movimentação de custodiados no sistema do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisão.

6. Constatado mandado de prisão, guia de recolhimento (definitiva ou provisória) ou mandado de internação em regime fechado, deve-se informar o impedimento no documento liberatório e encaminhar junto com o documento impeditivo à unidade penal para providencias.

7. Constatado mandado de prisão, guia de recolhimento (definitiva ou provisória) de penas em regime semiaberto, deve-se declarar o impedimento no documento liberatório e em seguida liberar a decisão judicial para que a unidade penal possa encaminhá-lo ao regime adequado para dar continuidade ao cumprimento da pena.

8. Havendo medida protetiva com mandado de monitoração eletrônica o indivíduo deve ser encaminhado para instalação da tornozeleira eletrônica - exceto se o réu permanecer em regime fechado.

DIAGRAMA DO SUBPROCESSO



RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO E DATA

T



REFERÊNCIAS

ABPMP. Guia para o gerenciamento de processos de negócio: corpo comum de conhecimento (BPM CBOK). v. 3. Association of Business Process Management Professionals, 2013.

AGEPEN. Central de Alvarás. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/central-de-alvaras/>. Acesso em: 23 nov. 2024.

ALBUQUERQUE, João Porto de. Flexibilidade e modelagem de processos de negócio: uma relação multidimensional. *Revista de Administração de Empresas*, v. 52, p. 313–329, 2012.

COSTA NETO, Sérgio Sabino da. A implementação dos sistemas eletrônicos na justiça brasileira. 2024. Monografia (Trabalho de Curso II em Direito) – Escola de Direito e Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), Goiânia, 2024.

DA COSTA SILVA, Aline. Classificação metodológica das pesquisas científicas. In: CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO. Anais [...]. 2024. p. 1–6.

DAL SANTO, Luiz Phelipe. Cumprindo pena no Brasil: encarceramento em massa e prisão-depósito. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 151, p. 291–315, 2019.

DE OLIVEIRA, Kamila Pagel; DE PAULA, Ana Paula Paes. Herbert Simon e os limites do critério de eficiência na nova administração pública. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v. 19, n. 64, 2014.

DE OLIVEIRA, Mayara Nascimento et al. Modelagem de processos na administração pública: uma revisão sistemática integrativa com olhar internacional. *Research, Society and Development*, v. 11, n. 7, p. e17811729786, 2022.

DE PAULA, Mariana Chiarello et al. A história do sistema carcerário e as possíveis causas da crise atual no Brasil. In: 7º Congresso Paranaense de Assistentes Sociais, 2019, Ponta Grossa. Anais... Ponta Grossa: Conselho Regional de Serviço Social do Paraná (CRESS-PR), 2019.

VEIGA, Fernanda Costa. MAPEAMENTO DE PROCESSOS: um estudo de caso na Seção de Pagamento de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. 2023.

VILLELA, Cristiane da Silva Santos. Mapeamento de processos como ferramenta de reestruturação e aprendizado organizacional. 2000. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

À

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul
Central Estadual de Alvarás

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado “MAPEAMENTO DE PROCESSOS DA CENTRAL ESTADUAL DE ALVARÁS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL”, de autoria da mestrand Edilena da Rocha.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um “ Relatório técnico conclusivo” consistente em: Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido, consoante o EIXO 1 – Produtos e Processos, admitidas pela Capes para a área 27 e seu propósito é “Desenvolver procedimentos operacionais padrão (POPs) para os processos da Central Estadual de Alvarás de Mato Grosso do Sul”

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço “profiap.propp@ufms.br”

Campo Grande, MS 22 de dezembro de 2025

Registro de recebimento

Assinatura, nome e cargo (detalhado) do recebedor

Discente: Mestranda Edilena da Rocha Lima.

Orientador: Prof. Dr. Jeovan de Carvalho Figueiredo.

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

22 de dezembro de 2025